



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9959, DE 14 DE Agosto DE 2003

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para implantação de canalização subterrânea pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.488/01 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. permissão de uso onerosa de vias públicas para implantação de canalização subterrânea em diversas ruas do Município de Taubaté.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls. 5 a 9 do Processo Administrativo nº 7.488/01.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização das vias públicas para a finalidade descrita no artigo 1º, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por Km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 11,49	55,5532	2,611	R\$ 1.666,60

Tipo de construção	Valor da ufesp	Valor em ufesp por unidade	Quantidade	Valor a recolher
Caixa de Passagem	R\$ 11,49	8,5551	16	R\$ 1.572,64



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA